PROJETO DE LEI N° 166/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 7763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Natureza da Despesa constante do artigo 1° da Lei n° 7.763, de 18 de novembro de 2019, onde se lê "4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO" leia-se "4.4.90.39.40.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei n° 071/2019, que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 7763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O presente projeto de lei visa fazer a correção da Natureza da Despesa de que trata o artigo 1° da Lei n° 7763, de 18/11/2019, de acordo com a Legislação vigente.

Diante do exposto acima, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2019.

OF/GAP/Nº 583/2019

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 071/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal